



### 3º CADASTRO EMERGENCIAL DOCENTE BANCO DE TALENTOS - 2026

**LÍNGUA PORTUGUESA e LÍNGUA INGLESA**  
**MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA**  
**(CIÊNCIAS, BIOLOGIA, FÍSICA E QUÍMICA)**

O Coordenador Geral – Dirigente Regional de Ensino Unidade Regional de Ensino Norte 1, nos termos da Resolução SEDUC 03/2026, Resolução SEDUC 18/2026, alterada pela Resolução SEDUC 19/2026 e Resolução SEDUC 32/2026, Convoca os candidatos inscritos no Banco de Talentos para Professor do Ensino Fundamental e Médio **conforme nomeados no ANEXO I deste edital**, para apresentação de documentação para abertura do Cadastro Emergencial para candidatos à contratação, tendo em vista a necessidade de docentes regularmente inscritos no Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas – Ensino Regular e Credenciamento do Programa de Ensino Integral – PEI – conforme previstos no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022, Resolução SEDUC 163/25 e Portaria DIPES, de que estabelecem procedimentos para o Processo de Cadastro Emergencial e Atribuição Inicial de Classes e Aulas para o ano de 2026 para atendimento da demanda desta Unidade Regional de Ensino, portadores de habilitação e/ou autorização, conforme Indicação CEE 213/2021, por tempo determinado, junto às Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, jurisdicionadas a esta Unidade Regional de Ensino:

**I – A entrega da documentação será realizada presencialmente na Unidade Regional de Ensino Norte 1, localizada na Rua Faustolo, 281 Água Branca, São Paulo, SP.**

**II – A documentação solicitada no item VIII deste Edital deverá ser apresentada presencialmente na referida URE Norte 1 com o original e cópia reprográfica simples;**

**III – A entrega da documentação na citada Unidade Regional de Ensino Norte 1 deverá ser efetuada no dia **10/04/2026**, às **09h**, por ordem de chegada.**

**IV – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas, de acordo com as legislações vigentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.**

**V – O presente processo destina-se à formação de cadastro emergencial de candidatos a contratação temporária docente e Credenciamento do Programa de Ensino Integral – PEI para ministrar aulas aos alunos do Ensino Fundamental e Médio da Rede Pública Estadual de Ensino nas seguintes áreas de conhecimento: **LÍNGUA PORTUGUESA e LÍNGUA INGLESA, MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA (CIÊNCIAS, BIOLOGIA, FÍSICA E QUÍMICA)**; constantes das Matrizes Curriculares oficiais para escolas públicas do Estado de São Paulo.**

**VI – Requisitos para a inscrição:**

a – Portadores de Curso Superior de Licenciatura, com habilitação específica em área própria ou formação superior em área correspondente, e complementação nos termos da legislação vigente, para ministrar aulas na Educação Básica e, quando for o caso, para provimento de cargo público. b – Portadores de Curso Superior de Licenciatura poderão ser autorizados a lecionar outras disciplinas que pertençam à mesma área de sua formação, embora não sejam específicas do curso;



c – Portadores de diploma de bacharelado ou tecnólogo e alunos de curso superior que possuam 160 horas, nas áreas de Matemática e Ciências da Natureza (Ciências, Biologia, Física e Química);

d – Alunos de curso superior que possuam 160 horas, nas áreas de Matemática, Ciências da Natureza;

**VII- Os interessados em participar do credenciamento para o Programa de Ensino Integral deverão realizar entrevista;**

#### **VIII – Documentos necessários para a Inscrição Emergencial Docente:**

1. Original e Cópia RG;
2. Original e Cópia CPF;
3. Original e Cópia Carteira de Trabalho (com número do PIS ou PASEP)
4. Comprovante de endereço com CEP;
5. Original e Cópia Título de eleitor;
6. Diploma e/ou Certificado (frente e verso) e Histórico Escolar do curso de licenciatura;
7. Diploma(s) e/ou certificado(s) (frente e verso) e Histórico Escolar;
8. Declaração em dias corridos de efetivo exercício no magistério público (federal, estadual e municipal) e/ou escolas privadas, no Ensino Fundamental e/ou Médio, com data-base em 30/06/2025;
9. Certidão de nascimento de dependentes menores de 18 anos;
10. Alunos – de matrícula do curso atualizado com menos de 30 dias da emissão e Histórico Escolar parcial com data atualizada com menos de 30 dias;
11. Crachá funcional não será aceito;
12. Documentos não legíveis ou com imagem distorcida ou não visível serão aceitos.

#### **IX – PONTUAÇÃO**

1. Tempo de experiência profissional como docente em educação básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio), em dias, discriminando número de dias na função; número de dias no magistério e número de dias no Magistério pela LC 1093/2009;
2. Diploma de Doutorado;
3. Diploma de Mestrado;
4. Aprovação na Prova Nacional Docente com nota igual ou superior a 70.

#### **X – DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

- – As inscrições serão deferidas quando atender as normas e condições estabelecidas em edital e indeferidas quando não as atender.
- – O interessado que tiver o deferimento da inscrição será classificado em nível de Unidade Regional de Ensino Norte 1, observando o disposto na Resolução SEDUC nº 143/2025.
- **Candidatos inscritos que apresentam FAROL VERMELHO e/ou INDICADOS a NÃO PERMANÊNCIA na Avaliação de Desempenho 2025 serão automaticamente**



**desclassificados.**

## **XI – DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO ANUAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS**

O interessado que tiver sua inscrição deferida e estiver classificado, poderá participar do Processo Anual de Atribuição Classes e Aulas – 2026, por meio de manifestações na Plataforma SED e participações nas sessões de atribuição realizadas pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas, conforme orientações que se encontram no site da URE Norte 1 – <https://denorte1.educacao.sp.gov.br/>

É de responsabilidade do interessado ter conhecimento das orientações e acompanhar cronograma do Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas – 2026.

## **XII – CONSIDERAÇÕES GERAIS**

1- É de responsabilidade do interessado acompanhar todas as informações publicadas no site da Unidade Regional de Ensino Norte 1: <https://denorte1.educacao.sp.gov.br/> , referentes aos processos e etapas deste Edital.

2 – É de responsabilidade do interessado a veracidade das informações, a exatidão das declarações a regularidade de documentos entregues para a realização de todo o processo e etapas deste

3 – A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

4 – Para poder manifestar e participar das atribuições de aula o interessado com inscrição deferida e classificado deverá realizar seu primeiro acesso na Plataforma da Secretaria Escolar Digital – SED.

5 – Os procedimentos e orientações sobre o Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas – 2026 são divulgados no site <https://denorte1.educacao.sp.gov.br/> , conforme a necessidade.

6 – Os casos omissos serão analisados pela URE Norte 1, representada pela Comissão Regional, e quando necessário, poderão ser submetidos a consulta junto ao DIPES, conforme o caso.

7 – O candidato deverá comparecer a sessão de Cadastro Emergencial munido da Ficha de Inscrição preenchida e demais documentos supra.

**OBS: Só foram convocados os docentes que realizaram a inscrição no Banco de Talentos e que as disciplinas são necessárias para atender as Vagas da URE Norte 1.**

São Paulo, 06 de Abril de 2026.

Publique-se

**Comissão de Atribuição de Classes/ Aulas – NT1**

**Fernando Teruel**

Coordenador Geral – Dirigente Regional de Ensino Unidade Regional de Ensino Norte 1